



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 6551520 - CPER-1CAPHPJLMCTPC

SEI!TJPR Nº 0040154-52.2021.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 6551520

**ATA Nº 02/2021 DA REUNIÃO DA 1º COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA**, tendo por pauta a **Convite nº 03/2021**, protocolo SEI nº 0040154-52.2021.8.16.6000, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PERGOLADO NA PRAÇA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA**. Membros presentes: **ALVARO CEZAR LOUREIRO**, Presidente, **ANDERSON ERENIN MAYA YAMAGUCHI**, **IVO CARSTENS TELLES**, **LUCIANO ALEXANDRE PEROLA**, **MAURÍCIO PIETROCHINSKI JUNIOR**, **JANAÍNA SETIN MOTTER** e **ROSNÍ JOSÉ BUENO**. Ausente justificadamente **RUBENS WILSON SACCENTI**. No dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (01/07/2021), às 14:00 horas, no Auditório do Departamento do Patrimônio, sito na Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Centro Cívico, não obstante o edital ter sido publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Edição nº 2997 em 22/06/2021 (documento nº 6510185) e no jornal “Bem Paraná”, página 12 (documento nº 6510188) na mesma data, bem como no site <https://www.tjpr.jus.br/sistema-de-licitação>, bem como enviada carta convite (6510248) observada, assim, a publicidade do ato, no horário aprezado, estipulado no preâmbulo do Edital em referência, não compareceram quaisquer interessados. Ante o exposto, a Comissão, à unanimidade de votos, delibera por: I – DECLARAR DESERTA A LICITAÇÃO; II – ENCAMINHAR o presente expediente à apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente para adoção das medidas que entender necessárias. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 14:20 horas. Eu, Alvaro Cezar Loureiro, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO CEZAR LOUREIRO, Presidente de Comissão Permanente**, em 01/07/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVO CARSTENS TELLES, Integrante de Comissão Permanente**, em 01/07/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ERENIN MAYA YAMAGUCHI, Integrante de Comissão Permanente**, em 01/07/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALEXANDRE PEROLA, Integrante de Comissão Permanente**, em 01/07/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO PIETROCHINSKI JUNIOR, Integrante de Comissão Permanente**, em 01/07/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6551520** e o código CRC **D2C2877B**.

---